



MINAS GERAIS

VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00



CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 126 – Nº 138 – 32 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria Geral da Governadoria.....	6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	7
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	7
Secretaria de Estado de Cultura.....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário.....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	7
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	9
Secretaria de Estado de Saúde.....	11
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	12
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	14
Secretaria de Estado de Turismo.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	14
Controladoria-Geral do Estado.....	19
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	19
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	20
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	20
Editais e Avisos.....	20

LEI Nº 23.061, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Obra Social Divino Pai Eterno, com sede no Município de Betim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Social Divino Pai Eterno, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.062, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Instituto Vicente Araújo – IVA –, com sede no Município de Barbacena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Vicente Araújo – IVA –, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.063, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Albertina – AMA –, com sede no Município de Albertina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores de Albertina – AMA –, com sede no Município de Albertina.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.064, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Pastoral de Rua, com sede no Município de Pouso Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Pastoral de Rua, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.065, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Apoio às Associações de Moradores de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Apoio às Associações de Moradores de Uberaba, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 23.059, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública o Rebourgeon Atlético Clube – RAC –, com sede no Município de Itajubá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rebourgeon Atlético Clube – RAC –, com sede no Município de Itajubá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 23.060, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública a entidade Obras Sociais do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo – Osceeb –, com sede no Município de Arcos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Obras Sociais do Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo – Osceeb –, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL